

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE LAZER E TURISMO “PARQUE DA CIDADE” EM GRAVATÁ.

ESTADO DE PERNAMBUCO

MAIO/ 2011

- SUMÁRIO -

JUSTIFICATIVA

- 1. OBJETIVO**
- 2. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS**
- 5. ORÇAMENTOS**
- 6. CRONOGRAMAS**
- 7. PROPOSTA TÉCNICA**
- 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**
- 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 10. NOTAS FINAIS**
- 11. PRAZO CONTRATUAL - VIGÊNCIA**
- 12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 13. HORÁRIO DE TRABALHO**
- 14. PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Turismo, foi contemplado com Recursos Federais do Ministério do Turismo, para **Construção do Parque de Eventos de Gravatá – “Parque da Cidade”**, com um investimento total de **R\$ 4.230.410,33**.

A Secretaria de Turismo detém um corpo técnico de Engenharia com qualificação porém esta equipe tem limitada capacidade operacional, pois se encontra envolvida nos problemas diários que envolvem as atribuições da Secretaria, além de não ter a capilaridade necessária para estar presente nas diversas regiões do Estado com a devida fiscalização na aplicação dos recursos.

A demanda que se estabelece para o gerenciamento e supervisão da obra guarda particularidades, às vezes, estranhas ao cotidiano do corpo técnico existente na estrutura orgânica da Secretaria de Turismo, pois precisam acompanhar os normativos do ente repassador do recurso: Ministério do Turismo.

Para realização dos trâmites necessários à obtenção das aprovações nos órgãos repassadores serão necessários conhecimentos específicos, dentre outros:

- Normativos que regem o Programa do Ministério do Turismo: “Turismo no Brasil”.
- Formas aceitas para comprovação de titularidade das áreas de intervenções;
- Conhecimento sobre a Instrução Normativa IN 01/97 e suas alterações, que regulamenta o firmamento de convênios no âmbito do Governo Federal e também da Norma do Estado de Pernambuco;
- Adequação dos orçamentos das obras com a Tabela do SINAPI/PE;

Vencida a etapa inicial das aprovações, surge à etapa de Fiscalização da obra e Prestações de contas, demandando novos conhecimentos específicos, onde podemos citar:

- Elaboração de boletins de medição;
- Realização de enquadramentos de metafísicas, com justificativas de supressão e acréscimos nos serviços, memórias de cálculos e composição de preços unitários;
- Elaboração e Análises de Prestação de contas parciais,
- Atendimentos aos órgãos fiscalizadores (*TCU, TCE, CAIXA, entre outros*);
- Fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços da obra;
- Prestação de contas final – PCF;

As demandas pelas ações acima descritas têm características de multidisciplinaridade e de sazonalidade, ou seja, existem períodos com grande demanda e outros sem tais necessidades. Estas características são indicadores de que não devem ser contratada mão de obra definitiva, pois demandaria um grande período de treinamento dos técnicos para obter a condição técnica necessária, além de gerar ociosidade nos períodos de baixa demanda.

Diversos órgãos da Administração Direta, nas três esferas de Governo: União, Estados e Municípios, tem se valido da contratação de empresas de Engenharia

Consultiva, para resolver este problema. Podemos citar, entre outros: a CAIXA, o DNIT e o Município do Recife, que realizaram licitações para contratação de empresas de Engenharia Civil, como o objetivo assessorar os gestores designados pelo órgão no Gerenciamento e Fiscalização das obras.

Assim sendo, concluímos que a contratação de uma Empresa de Engenharia Consultiva para Assessoramento dos Técnicos designados pela Administração, a fim de proceder ao Apoio no Gerenciamento e Fiscalização dos Contratos de Repasse, relacionados a seguir, é tecnicamente recomendável para que tenhamos uma estrutura de fiscalização em conformidade com os montantes dos recursos aplicados.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para supervisão e controle tecnológico da execução das obras de Construção do complexo de lazer e turismo “Parque da Cidade” em Gravatá, constando de acompanhamento dos serviços topográficos, geotécnicos, obras civis e de iluminação pública.

1.2. O Objeto deste Termo de Referência especifica e detalha os serviços que deverão ser acompanhados e fiscalizados em todas as etapas dos serviços de Construção do complexo de lazer e turismo “Parque da Cidade” em Gravatá.

2. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

A concepção para execução destas obras se baseará nos Projetos Executivos, que foram parte integrante da licitação da obra, Concorrência Nacional 006/2010 – SETUR/PE, anexo também a esse Termo de Referência.

Caberá a equipe de fiscalização juntamente com os representantes de o PRODETUR/PE definir as etapas de serviços e seus prazos de execução. Deverá os envolvidos nos serviços procederem a uma rigorosa vistoria das atuais condições das áreas, de forma que, no Plano de Ataque apresentado pelo contratando para aprovação da fiscalização, conste não só a melhor solução técnica para os serviços como também vislumbre um menor custo de obra.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços de acompanhamento e fiscalização da obra ocorrerão da seguinte forma:

- I. Caberá à CONTRATADA fornecer a mão-de-obra, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, inclusive os exigidos pelo CREA.
- II. A CONSTRUTORA responsável pela execução da obra fornecerá em seus canteiros uma sala climatizada para as instalações da consultora.
- III. Os ensaios laboratoriais de solo, concreto e asfalto, serão executados pela construtora responsável pela execução da obra, cabendo tão somente a CONTRATADA o acompanhamento da execução dos ensaios;
- IV. Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todo ferramental necessário a execução dos serviços. Entende-se como ferramental todos os materiais de expediente e de medição (trenas, escalímetros, dentre outros) necessários à prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização da obra, inclusive aporte quanto a equipamento de informática;
- V. Disponibilizar no canteiro de obra: 01 (um) microcomputador com impressora multifuncional (impressora, fone, fax e copiadora), contendo os programas WORD, EXCELL, dentre outros, utilizados nos Projetos Executivos de Urbanização, desde que compatíveis com os utilizados pelo PRODETUR/PE.
- VI. Prazo de execução será de 30 dias após o término de todas as obras descritas acima.

VII. Caberá a CONTRATADA realizar planejamento, programação e controle de todas as atividades a serem desenvolvidas na obra, inclusive compatibilizando os projetos, englobando:

- Participação em todas as reuniões internas do PRODETUR/PE necessárias;
- Discussão e aprovação dos projetos apresentados;
- Acompanhamento diário da execução dos Projetos Executivos e controle rigoroso no cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto;
- Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
- Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos;
- Revisão final dos projetos;
- Promover as alterações necessárias ocasionadas por modificações, correções e complementações solicitadas pelo PRODETUR/PE;
- Elaborar Relatório Mensal que contenha todo o andamento e ocorrências da obra;
- Aferir “in loco” os serviços executados e elaborar as Planilhas de Medição dos serviços executados, sempre acompanhadas das memórias de cálculo de cada item de serviço executado e medido, devidamente impressas em duas vias, assinadas e em arquivo eletrônico (gravadas em CD Rom);
- Verificar a eficácia do controle de qualidade da construtora;
- Além da elaboração de relatórios, o engenheiro fiscal também deverá fazer registros diários em Livro de Obra;

3.1. Atividades de Fiscalização

3.1.1. Atividade 01: Serviços Preliminares

a. Análise dos Projetos Executivos de - Construção do complexo de lazer e turismo “Parque da Cidade” em Gravatá;

A CONTRATADA deverá fazer uma análise dos projetos apresentados e emitir um relatório para a fiscalização do PRODETUR/PE contendo um parecer conclusivo, que possibilite a aprovação ou recomendações para modificação do projeto. A análise deverá ser feita pelos projetistas que constam na “Equipe Temporária” da planilha de preço, anexa a esse Termo de Referência.

b. Análise do Contrato e Proposta da construtora

A equipe técnica da consultora deverá analisar, à medida do conhecimento dos serviços e dos projetos existentes, a proposta, o contrato da construtora e os seus Sistemas de Gestão da Qualidade.

Os Produtos da Atividade 01 serão:

- Relatório sobre os projetos executivos da obra com recomendações de adequações;
- Parecer técnico sobre os contratos entre a SETUR/PE e a Construtora da obra.

3.1.2. Atividade 02: Controle Geométrico / Topográfico da Execução da Obra

A equipe da fiscalização deverá controlar topograficamente todas as dimensões, cotas, declividades, localizações de eixos de valas, bordos, curvas, locação de estruturas de drenagem e iluminação.

As tarefas a desenvolver, basicamente são a verificação de:

- Transporte de RN's e nivelamento geométrico de seções transversais;
- Locação e nivelamento de eixos e bordos de valas;
- Definição de declividades das tubulações;
- Controle de espessuras de camadas e acabamentos;
- Posicionamento/locação de obras de arte correntes;
- Controle de OAC, regularização do subleito, material selecionado, sub-base, base e revestimento

Os Produtos da Atividade 02 serão:

- Controles realizados, fichas de liberação dos serviços e registro de não-conformidades no Livro de Ocorrências.

3.1.3. Atividade 03: Controle de qualidade da obra

Acompanhamento e verificação do Controle Tecnológico e da Qualidade da obra.

A consultora deverá acompanhar e verificar o Controle Tecnológico de cada etapa compreendendo os controles de materiais utilizados na execução de serviços, atestando a qualidade dos mesmos, em função dos Projetos Executivos aprovados pelo PRODETUR/PE, bem como o cumprimento das proposições dos projetos aprovados.

As tarefas a desenvolver dizem respeito a:

- Ensaios de caracterização dos materiais a serem utilizados na obra;
- Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais no recebimento, através de testes e ensaios;
- Verificação da qualidade dos materiais industrializados: ligantes betuminosos (CAP, asfalto diluído, emulsão), cimento Portland, aço, etc;
- Acompanhamento e verificação da qualidade de misturas;
- Controle tecnológico das concretagens e argamassas;
- Controle das camadas do corpo de aterro, regularização do subleito, sub-base; base, camada asfáltica;
- Controle tecnológico das camadas do revestimento.

Os Produtos da Atividade 03 serão:

- Resultados dos ensaios realizados, registro em Livro de Ocorrências de não-conformidades, fichas de liberação dos serviços.

3.1.4. Atividade 04: Orientação técnica

A equipe técnica da fiscalização deverá orientar a construtora, fornecendo-lhes todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, providenciando:

- Orientação a construtora relativamente à execução dos serviços;
- Detalhamento das soluções projetadas, caso necessário;

3.1.5 Atividade 05: Soluções Técnicas, Alterações e Modificações

A fiscalização participará e proporá soluções técnicas para problemas que possam ocorrer nas obras, relativos a alterações ou modificações nos projetos existentes e acompanhar aqueles já previstos no projeto de engenharia ou no edital de obras. Tais soluções propostas serão submetidas ao PRODETUR/PE para aprovação.

O Produto da Atividade 05 será:

- Pareceres técnicos com a indicação de soluções, sobre os diversos problemas que surgirem durante a execução da obra.

3.1.6. Atividade 06: Controle de Medição

Preparação de elementos de campo (Serviços Executados) para a elaboração das Medições da construtora.

- Caberá a fiscalização preparar consoante as instruções vigentes no PRODETUR/PE os elementos de campo referentes aos serviços executados necessários à elaboração de medições e serviços concluídos para fins de medição,
- Coleta de todos os elementos de campo relativos à apropriação dos serviços executados que tenham sido aprovados nos controles geométricos, tecnológicos de qualidade e de execução;
- Elaboração e conferência da medição dos serviços efetuados, com apresentação de cálculo explicativo e demais elementos necessários à compreensão dos quantitativos obtidos.

O Produto da Atividade 6 será:

- Boletim de medição com os serviços executados, aprovados pela fiscalização do PRODETUR/PE.

3.1.7. Atividade 07: Elaboração de Relatórios Técnicos / Financeiros Mensais

A fiscalização deverá elaborar relatórios técnicos financeiros mensais com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento da obra sob os aspectos técnicos, financeiros e administrativos, necessários para documentar e manter informada a Fiscalização do PRODETUR/PE sobre os problemas verificados e as providências a serem tomadas.

Cabendo as seguintes tarefas:

- Elaboração de Relatórios Técnico-Financeiros Mensais contendo o resumo de todas as informações colhidas na supervisão, acompanhamento e controles das obras. Tais relatórios deverão apresentar a seguinte estrutura básica:
- Índice;
- Apresentação: Resumo de Informações Contratuais (dos contratos da supervisora e da executora);
- Planejamento para o próximo mês;
- Resumo de fatos ocorridos que merecem a atenção do PRODETUR/PE;
- Resultados dos controles;
- Comentário geral sobre os controles da qualidade;
- Atividades da Construtora;
- Cronograma físico-financeiro com o previsto x executado.

Os Produtos da Atividade 07 serão:

- Relatórios mensais de andamento dos serviços de acordo com as normas vigentes no PRODETUR/PE.

3.1.8. Atividade 08: Medição Final

A medição final será processada com a execução dos levantamentos relativos a todos os serviços desenvolvidos, o que permitirá aferir se houver diferenças acentuadas com relação às medições mensais precedidas, realizando uma análise das causas e tomando as medidas cabíveis destinadas a corrigir o engano, dando ciência e com anuência, da Fiscalização do PRODETUR/PE.

O Produto da Atividade 08 será:

- A medição final de todos os serviços executados no Contrato, que atendam as especificações de Projeto.

3.1.9. Atividade 9: As Built

O “AS BUILT” consistirá na coordenação da adequação do projeto, na sua versão final, exatamente como foi executado em campo.

Compreenderá o registro descritivo e a reapresentação gráfica, através dos desenhos pertinentes de todos os itens de serviços componentes das obras executadas sob a supervisão da fiscalização.

Abordará todas as alterações que se fizerem de forma pormenorizada e acompanhada de todos dos desenhos e ensaios.

O Produto da Atividade 09 será:

- Relatório “As Built”.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os desenhos que comporão os Relatórios Técnicos e de Acompanhamento serão apresentados em formato **dwg**, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação da equipe técnica do PRODETUR/PE.

Deverão ser entregues 03 (três) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A1” encadernados, e arquivo em meio magnético (Cd Rom) no formato **dwg**.

Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” e entregues ao PRODETUR/PE, em duas vias, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA;

A CONTRATADA fornecerá ao PRODETUR/PE os CD’s gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios;

Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado.

5. ORÇAMENTOS

O preço máximo para a fiscalização da obras será:

- Supervisão e Fiscalização da obra do Parque da Cidade – Gravatá - R\$ 582.146,32 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Neste valor deverão esta incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

ANEXO VII	ORÇAMENTO DO CUSTO GLOBAL DOS SERVIÇOS (Parque de Gravatá) "Atualizada"						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	HORAS/ DIA	Nº DE MESES	PREÇO UNITÁRIO (R\$/mês)	PREÇO TOTAL (R\$)
(A) EQUIPE TÉCNICA - PERMANENTE							
Engenheiro Civil Residente	H/mês	1,00	8,00	13,00	7.692,78	100.006,14	
Técnico em edificações	H/mês	1,00	8,00	13,00	2.906,15	37.779,95	
Topógrafo Chefe	H/mês	1,00	4,00	7,00	3.125,00	10.937,50	
Auxiliar de Topografia	H/mês	3,00	4,00	7,00	817,50	8.583,75	
SUB-TOTAL A						157.307,34	
(B) EQUIPE TÉCNICA - TEMPORÁRIA							
Arquiteto Urbanista	H/mês	1,00	8,00	0,50	7.692,78	3.846,39	
Engenheiro Projetista de Estrutural	H/mês	1,00	8,00	0,50	7.692,78	3.846,39	
Engenheiro Projetista de instalações Elétricas	H/mês	1,00	8,00	0,50	7.692,78	3.846,39	
Engenheiro Projetista de instalações Hidrosanitárias e Destino final de esgoto	H/mês	1,00	8,00	0,50	7.692,78	3.846,39	
SUB-TOTAL B						15.385,56	
(C) ENCARGOS SOCIAIS 88,04% DE A						SUB-TOTAL C	138.493,38
(D) ENCARGOS SOCIAIS 20,00% DE B						SUB-TOTAL D	3.077,11
(E) CUSTOS ADMINISTRATIVOS 20,00% DE A						SUB-TOTAL E	31.461,47
(F) VEÍCULOS							
Automóvel 1.0 (inclusive combustível e seguro)	veic/mês	2,00		13,00	2.800,00	72.800,00	
SUB-TOTAL F						72.800,00	
(G) UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Topografia (estação total, trena, piquetes, miras)	equip/mês	1,00		7,00	1.100,00	7.700,00	
Computador/Impressora	equip/mês	2,00		13,00	200,00	5.200,00	
SUB-TOTAL G						12.900,00	
(H) DESPESAS GERAIS							
Serviços Gráficos	mês	1,00		13,00	700,00	9.100,00	
Móveis para escritório	mês	2,00		13,00	280,00	7.280,00	
SUB-TOTAL H						16.380,00	
(I) BDI 30%(A+B+C+D+E+F+G+H)						SUB-TOTAL J	134.341,46
VALOR GLOBAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)						582.146,32	
EMPRESA:				DATA:			

Os preços unitários e os percentuais dos encargos e impostos foram baseados na "Tabela de Preços de Consultoria" do SICRO - DNIT, data base Set./10. Reajustado para Março/2011 em 1,19% (INCC).

6. CRONOGRAMAS

O prazo da prestação dos serviços será de:

- Supervisão e Fiscalização da obra do Parque da Cidade – 13 meses consecutivos, a contar da data da ordem de serviço.

O cronograma da supervisão da obra, sofreram um acréscimo de um mês a mais do que os cronogramas de execução das obras, para que a empresa de consultoria elabore as prestações de contas finais, As Built e feche o cadastro técnico das obras.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO (PARQUE DE GRAVATÁ)

ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
FATURADO NO MÊS	44.780,49	44.780,49	44.780,49	44.780,49	44.780,49
% NO MÊS	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%
FATURADO NO MÊS	44.780,49	89.560,97	134.341,46	179.121,94	223.902,43
% ACUMULADO	7,69%	15,38%	23,08%	30,77%	38,46%
ETAPAS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
FATURADO NO MÊS	44.780,49	44.780,49	44.780,49	44.780,49	44.780,49
% NO MÊS	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%
FATURADO NO MÊS	268.682,92	313.463,40	358.243,89	403.024,38	447.804,86
% ACUMULADO	46,15%	53,85%	61,54%	69,23%	76,92%
ETAPAS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS		
FATURADO NO MÊS	44.780,49	44.780,49	44.780,49		
% NO MÊS	7,69%	7,69%	7,69%		
FATURADO NO MÊS	492.585,35	537.365,83	582.146,32		
% ACUMULADO	84,62%	92,31%	100,00%		

7. PROPOSTA TÉCNICA

7.1 A Proposta Técnica deverá ser elaborada em consonância com todo o disposto neste Termo de Referência, de modo a permitir, objetivamente, a aplicação dos critérios de julgamento das respectivas propostas técnicas, contendo:

7.1.1 Quanto ao Conhecimento do Problema: A PROPONENTE deverá demonstrar, pleno conhecimento das especificidades do trabalho que se propõe a executar, com ênfase para as questões relativas à análise e supervisão de Projetos Executivos e supervisão/fiscalização de obras, considerando suas peculiaridades e principais dificuldades, aspectos relevantes, problemas e possíveis soluções. O conhecimento do problema deverá contemplar as duas fases.

7.1.2. Quanto ao Plano de Trabalho e Metodologia: O Plano de Trabalho consiste na apresentação da sistemática proposta para a execução dos serviços, devendo contemplar todas as fases da obra. O Plano de Trabalho deverá considerar:

- a) Metodologia proposta para a execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência, apresentando-se a estrutura técnico-operacional proposta pela PROPONENTE, para elaboração dos trabalhos. A PROPONENTE deverá ainda apresentar a metodologia de execução dos serviços.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1. Para o julgamento das propostas técnicas, será avaliado o seu conteúdo pela Comissão de Licitação, considerando os seguintes critérios:

8.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (Valor Máximo = 20 pontos)

Deverá ser demonstrado o pleno conhecimento dos serviços a executar, utilizando-se de uma abordagem geral, descrevendo sobre os projetos enumerados e objetos desta licitação e da supervisão de todos os serviços oriundos dos Projetos Executivos, incluído ainda a supervisão de todos os serviços da Construção do Parque de Gravatá.

Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços e obras objeto da Licitação.

A pontuação relativa ao Conhecimento do Problema será atribuída em função da análise dos tópicos relacionados a seguir:

8.1.1. Referente a análise dos projetos executivos.....Valor Máximo = 10 pontos

8.1.2. Referente à supervisão das obras Valor Máximo = 10 pontos

Deverá ser apresentada uma descrição dos problemas esperados e soluções propostas, na análise dos projetos e nas obras de Construção do Parque de Gravatá, que possam intervir no bom andamento, comentando-se as possíveis soluções para correção dos problemas.

Os itens do Conhecimento do Problema serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;

- Objetividade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades

A avaliação dos itens do Conhecimento do Problema será procedida a partir de quesitos técnicos nos níveis de abordagem, a saber:

- Não abordado/Erroneamente abordado - 0% da nota de cada quesito.
- Insuficiente – ate 30% da nota de cada quesito.
- Bom – ate 70% da nota de cada quesito
- Muito Bom – ate 100% da nota de cada quesito.

8.2. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (Valor Máximo = 30 pontos)

Deverá ser apresentado de maneira clara e objetiva o Plano de Trabalho constando de:

1. Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada de quadro de planejamento das atividades contendo: identificação das atividades a serem executadas; as tarefas correspondentes a cada atividade; os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas; e cronogramas de execução.
2. Apresentação de uma matriz de planejamento mostrando indicadores para mensurar em termos qualitativos, quantitativos e temporais os resultados dos trabalhos.
3. Apresentação do Fluxograma das ações e as interdependências entre elas, indicando os riscos envolvidos em cada etapa;

A pontuação será atribuída através dos seguintes itens:

8.2.1. Plano de Trabalho/ Metodologia.....Valor Máximo = 30 pontos

A pontuação será atribuída através dos seguintes itens:

- Plano de Trabalho/Metodologia para análise dos projetos - Valor Máximo = 10 pontos.
- Plano de Trabalho/Metodologia para supervisão das obras - Valor Máximo = 20 pontos.

Os itens do Plano de Trabalho/Metodologia serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades.

A avaliação dos itens do Plano de Trabalho será procedida a partir de quesitos técnicos em níveis de abordagem, a saber:

- Não abordado/Erroneamente abordado - 0% da nota de cada quesito.
- Insuficiente – até 30% da nota de cada quesito.
- Bom – até 70% da nota de cada quesito
- Muito Bom – até 100% da nota de cada quesito.

8.3. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (Valor Máximo = 25 pontos)

A comprovação de capacitação dos técnicos de nível superior, a ser pontuado, indicados para cada função se dará através de apresentação de Certidões de Acervo Técnico relativos à área da atuação objeto da licitação, fornecidas pelo CREA, devidamente acompanhadas pelos respectivos Atestados.

A comprovação da experiência dos técnicos de nível superior, a serem pontuados, indicados para cada função se dará através da apresentação das Certidões de Acervo Técnico expedida pelo CREA e do currículo, devendo ser destacadas as atividades pertinentes ao objeto da licitação. O técnico e a empresa se responsabilizarão judicialmente pelas informações prestadas e o PRODETUR/PE reserva seu direito de efetuar diligências para averiguar a veracidade do informado em caso de dúvida.

Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão Especial de Licitações o direito de proceder às diligências que julgar necessária.

Os membros de nível superior da equipe técnica deverão fazer parte do quadro permanente da empresa ou fornecer declaração autorizativa de inclusão de seu nome na equipe técnica empresa que participara do processo licitatório.

Os técnicos integrantes da equipe de nível superior proposta, a ser pontuada, terão que estar disponíveis para os serviços a que se propõem. A verificação desta disponibilidade será efetuada através das declarações autorizativas dos integrantes da equipe técnica, as quais deverão está anexas a Proposta Técnica.

Os profissionais indicados pelo LICITANTE deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Eventual substituição dos mesmos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela Fiscalização do PRODETUR/PE, quando da execução do correspondente Contrato.

Os técnicos relacionados na equipe técnica do LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outro LICITANTE sob pena de sua desclassificação. Na atribuição das notas, será observada a distribuição mostrada nos quadros adiante. No julgamento da equipe, serão consideradas a capacitação e experiência profissional dos técnicos.

Os integrantes da equipe técnica relacionados no Quadro I têm que pontuar em todos os subitens, sob pena de inabilitação técnica para desempenhar a função.

A experiência da Equipe Técnica será pontuada de acordo com o QUADRO I.

8.3.1 PARQUE DA CIDADE - GRAVATÁ

QUADRO I

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Engenheiro Civil Residente</p> <p>1.1. Certidão de acervo técnico de supervisão e fiscalização de obras de urbanização: - Dois ou mais acervos técnicos = 5 pontos - Um acervo técnico = 2,5 pontos</p> <p>1.2. Certidão de acervo técnico de coordenação e/ou elaboração de projetos de pavimentação e drenagem de obras de infraestrutura urbana: - Dois ou mais acervos técnicos = 5 pontos - Um acervo técnico = 2,5 pontos</p>	10
<p>2. Arquiteto urbanista</p> <p>2.1. Certidão de acervo técnico de elaboração de projeto arquitetônico urbanístico - Dois ou mais acervos técnicos = 4 pontos - Um acervo técnico = 2 pontos</p>	4
<p>3. Engenheiro projetista estrutural</p> <p>3.1. Certidão de acervo técnico de elaboração de projeto estrutural de equipamentos infraestrutura urbana - Dois ou mais acervos técnicos = 4 pontos - Um acervo técnico = 2 pontos</p>	4
<p>4. Engenheiro projetista de instalações elétricas</p> <p>4.1. Certidão de acervo técnico de elaboração de projeto de instalações elétricas de infraestrutura urbana - Dois ou mais acervos técnicos = 4 pontos - Um acervo técnico = 2 pontos</p>	4
<p>5. Engenheiro projetista de instalações hidrosanitárias e destino final de esgoto</p> <p>5.1. Certidão de acervo técnico de elaboração de projetos de infraestrutura sanitária - Dois ou mais acervos técnicos = 3 pontos</p>	3

- Um acervo técnico = 1,5 pontos	
TOTAL	25

8.4. EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EMPRESA (Valor Máximo = 25 pontos)

A capacidade e experiência técnica da empresa deverão ser comprovadas através da apresentação de atestados, emitidos por entidades públicas ou privadas, devidamente registradas no CREA, para obter a pontuação. A atribuição das notas se dará de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO II

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Experiência Geral – Relação de toda a experiência da licitante que contribua para fornecer um conceito geral de sua qualificação técnica, comprovada através da apresentação de atestados, devidamente registrados:</p> <p>1.1. Certidão de acervo técnico de supervisão e fiscalização de obras de urbanização (<i>mercado ou igreja ou escola ou hospital ou órgão público ou Ginásio dentre outros</i>):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cinco ou mais obras de infraestrutura urbana = 20 pontos - Quatro obras de infraestrutura urbana = 16 pontos - Três obras de infraestrutura urbana = 12 pontos - Duas obras de infraestrutura urbana = 8 pontos - Uma obra de infraestrutura urbana = 4 pontos <p>1.2. Certidão de acervo técnico de coordenação na elaboração de projetos de infraestrutura urbana (<i>mercado ou igreja ou escola ou hospital ou órgão público ou Ginásio dentre outros</i>):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dois ou mais acervos técnicos = 5 pontos - Um acervo técnico = 2,5 pontos 	25
TOTAL	25

8.5 NOTA FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Nota Final da proposta Técnica (NT) será o somatório das notas atribuídas aos itens:

- Conhecimento do problema Nota 1 = 20 Pontos
- Plano de Trabalho Nota 2 = 30 Pontos
- Experiência da Equipe Técnica Nota 4 = 25 Pontos
- Experiência Técnica da Empresa Nota 3 = 25 Pontos

A nota das propostas técnicas será obtida pela fórmula:

$$\boxed{NPT = CP + PT + ET + EE}$$

NP = Nota da proposta técnica;

CP = Nota do conhecimento do problema;

PT = Nota do plano de trabalho;

ET = Nota da equipe técnica da empresa PROPONENTE;

EE = Nota da experiência da empresa PROPONENTE;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A Comissão de Licitação procederá ao cálculo da Nota da Proposta de Preços (NP) das PROPONENTES classificadas, de acordo com o procedimento descrito a seguir:

$$NP = 100 \times P_{min}/P_i$$

NP = Nota atribuída à proposta de preços de cada licitante;

P_{min} = Valor da proposta com menor preço;

P_i = Valor da proposta considerada

9.2. As notas finais das propostas de preços (NP) terão até duas casas decimais. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

10. NOTAS FINAIS

10.1. Classificação Final das PROPONENTES: O cálculo da “Nota Final” (NF) das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preços, da seguinte forma:

$$NF = [(0,6 \times NT) + (0,4 \times NP)] \text{ Onde:}$$

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica;

NP = Nota de Preço.

10.2. As notas, assim obtidas, devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891, ABNT - Regras de arredondamento na Numeração Decimal.

10.3. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a PROPONENTE que atingir **A MAIOR NOTA FINAL**.

10.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, será realizado sorteio, obrigatoriamente, em Ato Público, nos Termos do Artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

10.5. Outros esclarecimentos sobre este Termo de Referência podem ser obtidos até o 10 (décimo) dia útil antes da data prevista para a abertura do certame, das 09:00 às 12:00 horas, por escrito e dirigidas Comissão de Licitação, na Sede do PRODETUR/PE/PE, situado na Av. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53.111-970, ou pelo Fax/Fone: 81 3182 8396, que serão respondidas por escrito a todas com base em parecer técnico da Superintendência de infra-estrutura do PRODETUR/PE.

11. PRAZO CONTRATUAL – VIGÊNCIA

O Prazo da Vigência contratual deverá ser de 15 (quinze) meses.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Prazo da execução do objeto será de 13 (treze) meses, conforme item 6 deste Termo de Referência.

13. HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho da equipe técnica constante no Orçamento do Custo Global dos Serviços será:

Segunda a Quinta: 07:00 as 12:00h e 13:00 as 17:00h

Segunda a Sexta: 07:00 as 12:00h e 13:00 as 16:00h

14. PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 13 (treze) parcelas mensais em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e apresentação da documentação hábil à quitação (fatura/nota fiscal), em duas vias, devidamente atestadas pelo Executor do Contrato.

15. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

- **Engenheiro Civil Residente:** a. Engenheiro Civil, formado a mais de 10 (dez) anos; b. Com experiência mínima de 05 (cinco) anos em Planejamento ou Execução ou Supervisão ou Fiscalização de obras de infra-estrutura.
- **Arquiteto Sênior Urbanista:** Arquiteto urbanista com experiência mínima de 10 (dez) anos em projetos arquitetônicos de infra-estrutura de urbanização.
- **Engenheiro Sênior Calculista:** Profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos em projetos de Cálculo Estrutural e Fundações.
- **Engenheiro Sênior Eletricista:** Profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos em projetos de: Instalações elétricas, telefônicas, lógicas, CFTV e Instalações contra descargas atmosféricas.
- **Engenheiro Sênior Hidrossanitário:** Profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos em projetos de: Instalações Hidrossanitárias Prediais.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA

Superintendente de Infra-estrutura

Secretaria de Turismo de Pernambuco

SETUR/PE